



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO FERFA Nº 082 DE 09 DE ABRIL DE 2026 - Aprova o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Saneamento Ambiental. **O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013 e, tendo em vista o que foi deliberado em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Saneamento Ambiental para implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais com comprovada vulnerabilidade hídrica.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS

Secretário do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

PORTARIA Nº 018 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2026.0010385-07, bem como nos Art. 2º, Art. 9º e Parágrafo único do Art.11 da Lei nº 14.964, de 08 de setembro de 2025, que alterou o número de classes e percentuais indicados no Anexo II da Lei nº 11.051/2008 e no §6º do art.1º do Decreto nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE:**

Art.1º - Divulgar o número de cargos das carreiras de Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, disponíveis nesta Secretaria, para o processo de Promoção referente ao ano de 2026.

Órgão de lotação	Cargo	Classe													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
SEMA	Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0	0	2	3	16	5	1	1	0	2	8	18	8	0

Órgão de lotação	Cargo	Classe											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
SEMA	Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Mendonça Sodré Martins

Secretário do Meio Ambiente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MARIA BERNADETH KRUSCHEWSKY DUARTE, CPF nº 642.079.515-04** nos autos do processo administrativo nº **2024-000944/TEC/AIAP-0010**, em **09/03/2026**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão** "de 01 equipamento motoserra, marca STHIL 661/2019, Nº série 368833940, por está sendo utilizada em supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão competente e sem registro/licença da autoridade competente. Fica também apreendida uma bolsa de couro contendo ferramentas de manutenção desta motoserra. A infração foi constatada no dia 21/07/2021, às 10:00 hs, na Fazenda Nossa Senhora de Lourdes, localiza a dois KM da cidade de Almadina, município de Almadina/Ba. Registro de coordenadas geográficas, Datum SIRGAS 2000, décimo de graus, S -14.69020 / W 39.62880.".; **JONAS DE ASSIS CINQUINI, CPF nº 358.499.118-80**, nos autos do processo administrativo nº **2019-006941/TEC/AIMU-0741**, em **22/08/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), sujeito a juros e correção monetária, "por prestar informação falsa ao órgão executor do SISEMA (relativo à declaração no CEFIR: Omitindo área de Vegetação Nativa - VN existentes na propriedade). As infrações foram constatadas na Fazenda Nova Vida, localizada na zona rural do Município de Xique-Xique-Ba, nas coordenadas geográficas -10,71753º S / -42,51389º W, no dia 01/08/2019 às 12:15 hs." O respectivo RECURSO AO CEPRAM é de 20 (vinte) dias, a contar do dia subsequente ao da data de recebimento desta notificação, devendo ser protocolado nesta Autarquia.".; **ADEILSON DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 528.748.935-87** nos autos do processo administrativo nº **2024-009199/TEC/AIIN-0205**, em **04/12/2025**, foi homologado

o **Auto de Infração de Interdição Temporária** "de quaisquer atividades agrossilvopastoris e usos alternativos do solo em área com 0,39 hectare, correspondente ao polígono formado pelos vértices, conforme consta no RFA-0454/2024-55043, pelo fato de que na área foram causados danos à vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, objeto de especial preservação, não passível de autorização (Floresta Ombrófila Densa, secundária em estágio médio de regeneração), causando efetiva degradação ambiental. A infração administrativa, enquadrada como material e classificada como gravíssima, foi constatada com base nos dados produzidos durante inspeção técnica na Fazenda Uirapitanga, município de Ilhéus, às 09:50 no dia 29/02/2024, juntamente com Mapeamento da Vegetação do Estado da Bahia disponível no Sistema Geobahia.".; **ALESSANDRO TEIXEIRA RODRIGUES, CPF nº 955.345.711-87**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-006435/TEC/AIMU-0910**, em **14/01/2026** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 557.000,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil reais), sujeito a juros e correção monetária, "por suprimir a vegetação nativa uma área de 556,64 ha, fora da área de reserva legal, sem a necessária autorização do órgão competente. A infração foi constatada na Fazenda Sapé do Gerais de Santa Clara, zona rural de Formosa do Rio Preto, coordenadas geográficas -11.39283º/- 45.27780º, no dia 25/07/2024, às 10h15.".; **SIZENANDO BRITO VIEIRA, CPF nº 968.804.575-68**, nos autos do processo administrativo de nº **2025-002776/TEC/AIMU-0366**, em **27/11/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), sujeito a juros e correção monetária, "por CONSTRUIR EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (FAIXA MARGINAL DO RIO SÃO FRANCISCO) - SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. A infração foi constatada no dia 22/11/2024, às 09h:09min, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 14,292248°S/Long. 43,754764°W, no imóvel denominado de FAZENDA "PRAIA", zona rural do município de CARINHANHA - BA, conforme apresentado no bojo do Relatório de Fiscalização Ambiental - RFA nº 0180/2025-57007." Outrossim, comunicamos V. Sª. Que, caso haja interesse, o prazo para interposição do respectivo RECURSO AO CEPRAM é de 20 (vinte) dias, a contar do dia subsequente ao da data de recebimento desta notificação, devendo ser protocolado nesta Autarquia.".; **MARIA GORETE SILVA DO NASCIMENTO, CPF nº 069.846.894-57** nos autos do processo administrativo nº **2024-006863/TEC/AIAP-0101**, em **12/12/2025**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão** "por manter em cativeiro e exercer atividade de comércio de espécie de ave silvestre. Na ocasião foi apreendido: 01 Cardeal-do-nordeste (Paroaria dominicana). A ave foi encontrada em feira livre com o filho da autuada, menor de idade. A infração foi constatada no município de Paulo Afonso, nas proximidades do CEASA, em 15/09/2024, às 08h36min, no entorno das Coordenadas Geográficas S 09,44726 W 38,22238." Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 10 de Abril de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **POLISAT TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ nº 11.174.353/0001-24**, nos autos do processo administrativo de nº **2025-002878/TEC/AIMU-0387**, o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), sujeito a juros e correção monetária, "por assumir o risco de potencializar os danos ambientais derivados do acidente rodoviário ocorrido no dia 01/08/2024, na rodovia BA 540, a aproximadamente 7 (sete) quilômetros da sede municipal de Mutuípe, durante o transporte de produtos perigosos inflamáveis que seriam utilizados para confecção de calçados e vazaram para o meio ambiente. Na oportunidade, o sinistro ocorreu no final da tarde do dia 01/08/2024, mas o início das ações de atendimento à emergência ambiental em campo efetivamente só se iniciaram na manhã do dia 03/08/2024. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 02/08/2024 no local do acidente (coordenadas geográficas - Datum WGS-84: Latitude = -13,17406° S; Longitude = -39,52214° W) e confirmada no presente dia 22 (vinte e dois) do mês de maio de 2025, às 08:30hrs, na sede administrativa do INEMA, localizada no município de Salvador, quando da análise dos relatórios encaminhados pela Polisat Transportes sobre o evento emergencial em questão." Oportunidade em que se concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 10 de Abril de 2026. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EMABS ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA CNPJ nº 31.898.458/0001-33**, nos autos do processo administrativo nº **2025-001846/TEC/NOT-0504**, que "O empreendimento supraidenticado deverá atualizar o CEFIR da Fazenda Vencedora, devendo declarar a Área de Preservação Permanente - APP como parcialmente degradada e a área de Reserva Legal aprovada como totalmente degradada, afim de firmar um Termo de Compromisso com este INEMA, cujo objetivo é a implementação do Plano de Recuperação Ambiental - PRA a ser executado nas referidas áreas degradadas."; **HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA CPF nº 091.814.905-34**, nos autos do processo administrativo nº **2025-009000/TEC/NOT-2493**, que "Considerando o imóvel denominado de FAZENDA LAGOA DO CAPÃO, objeto do Termo de Compromisso CEFIR nº 2023.001.062231/